



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DE 1,8 KM, NA RODOVIA MUNICIPAL 400 – FRANCISCO PALADINO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 797164/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRAS CASTILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, CEP 86.400-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.419.509/0001-00, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ELCIO MENDES DE CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.416.085-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 731.244.199-87, residente e domiciliado na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 012/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 10 (dez) meses, ou seja, de 26 de Março de 2016 a 25 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo provem de uma solicitação formulada pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. Edilaine Cavalhiéri Faganelli, a qual justifica que, em virtude do longo período de chuvas na região, os serviços provenientes do referido contrato encontram-se atrasados. A fim de que não haja interrupção na obra, optou-se pela realização do presente, de modo que a Contratada possa concluir a execução do serviço e a administração não fique prejudicada.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, inciso II e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 076/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

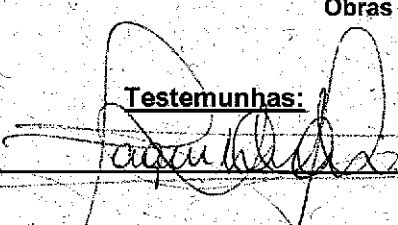
Ribeirão Claro-PR, 07 de Março de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Edilaine Cavalhiéri Faganelli
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer
– Contratante e Gestora do Contrato

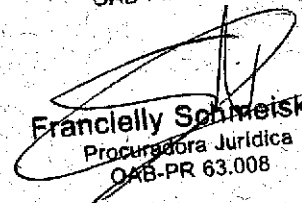

Elcio Mendes de Castilho
Obras Castilho LTDA - ME – Contratada

Testemunhas:


Thais Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Clinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Franciellely Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

Prefeito de Joaquim Távora, Gelson Nassar, adquire novos caminhões e máquinas

A entrega de quatro caminhões, sendo 01 coletor de lixo, 01 coletor de entulhos e 2 basculantes e ainda mais duas máquinas 01 retroescavadeira e uma mini escavadeira ocorreu na manhã da última sexta-feira (04), ao todo são quase 1.5 milhão investidos na renovação da frota municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: OBRAS CASTILHO LTDA - ME - CNPJ/MF: 19.419.509/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução de serviço de pavimentação poliédrica, de 1,8 Km, na Rodovia Municipal 400 – Francisco Paladino, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 797164/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

PRAZO: 26 de Março de 2016 a 25 de Janeiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 07 de Março de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

Reportagem Pérola do Norte
 Por: Jornalista Sérgio Silva

A Prefeitura Municipal de Joaquim Távora na gestão do prefeito Gelson Nassar, continua investindo na renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos visando à melhoria dos serviços prestados à população tavorense.

Através do programa Fomento Paraná por meio do sistema de financiamento aos municípios – SFM.

O Governo do Paraná criou o Sistema de Financiamento aos Municípios – SFM com a finalidade de colocar à disposição dos municípios paranaenses orientação técnica e recursos financeiros, para estimular a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços públicos, promovendo a redução das desigualdades sociais e regionais e melhorando a qualidade de vida da população paranaense.

O SFM sistema é baseado em um tripé composto pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), responsável por estabelecer as diretrizes da política estadual de desenvolvimento urbano, tendo



seu ente vinculado, o serviço social autônomo Paranaense, como agente técnico operacional, e a FOMENTO PARANÁ, como agente financeiro, responsável por contratar os financiamentos com os municípios.

Em parceria com Fomento Paraná a prefeitura de Joaquim Távora adquiriu quatro caminhões, sendo 01 coletor de lixo, 01 coleta de entulhos e 2 basculantes e ainda mais duas máquinas 01 retroescavadeira e uma mini escavadeira.

Conforme o prefeito Gelson Nassar (PSDB), disse a

equipe de reportagem do jornal Pérola do Norte que cada vez que se entrega uma obra ou se adquire equipamento e renova a frota municipal, significa mais trabalhos para beneficiar a população.

“Estamos lutando para que o melhor aconteça para população de nosso município, são quase R\$ 1,5 milhão de investimentos, conquistados junto ao governo do estado através do Fomento Paraná, onde sem dúvida a nossa

administração vem atuando junto com governo do estado como grandes amigos nestes três anos de nossa gestão em benefício de toda população tavorense”, destacou o mandatário.

Ainda segundo o chefe do executivo municipal os novos caminhões e máquinas foram uma aquisição necessária. “Com esses novos quatro caminhões e mais duas máquinas vamos conseguir atender as necessidades da população com mais rapidez e eficácia”, garantiu o prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 829, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Procedimento Administrativo para apurar os fatos constantes do Ofício nº 054/SMS/2016, emanado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 054/SMS/2016, emanado da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o referido Ofício solicita a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos objeto de publicação em rede social por parte do Senhor Aelson Camargo, noticiando suposta omissão de socorro;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade que a Administração Pública deve observar; bem como o contraditório e a ampla defesa que devem ser propiciados aos envolvidos em processo administrativo, consoante redação da Carta Magna.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo, de conformidade com os termos do Ofício nº 054/SMS/2016, emanado da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a apuração dos fatos objeto de publicação em rede social por parte do Senhor Aelson Camargo, noticiando suposta omissão de socorro.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria, ficam designadas para integrar a Comissão de Processo Administrativo, as seguintes servidoras:

I – Presidente:
 a) Francielli Schmeiske – Procuradora Jurídica;

II – Secretária:
 a) Vanúbia de Cássia Oliveira – Assistente Jurídica;

III – Membro:
 a) Thais dos Santos Dutra Machado.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe de Pader, Executivo, podendo, excepcionalmente haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2016 (PMRC)

Objeto: Contratação de oficinas de Demonstração Prática de Embelezamento Corporal e Facial ofertados pelo SENAC, que serão realizados no dia 07 de Maio de 2016 como parte da programação do IV Dia da Ação Social e em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 CNPJ: 03.541.088/0007-32
 Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
 Ribeirão Claro-Pr, 07 de março de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2016 (PMRC)

Objeto: Contratação de cursos profissionalizantes ofertados pelo SENAC, direcionados ao público em geral do município de Ribeirão Claro em atendimento a Política Nacional de Assistência Social na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 CNPJ: 03.541.088/0007-32
 Valor Total: R\$ 21.350,00 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
 Ribeirão Claro-Pr, 07 de março de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO CONTÁBIL RURAL

Registro de Empregados, Cadastramento do CCIR e ITR Imposto de Renda e Serviços em geral.

FONE/FAX:
 (43) 3566-1530

Jorge Fernando da Silva
 (Contador - CRC 032.208/0-PR)

Rua Fidêncio de Melo, 253 - CARLÓPOLIS/PR

Bicicletaria do Sidnei

REPARAÇÃO DE BICICLETAS

PIÇAS, ACESSÓRIOS E CONsertos em GERAL

Fone: (43) 3566-8336 - Rua Ataliba Leonel, 182 - Carlópolis/PR

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Valente papeleria

FASTURA E TAGUAI

Material escolares
 Material para escritório
 Suprimentos para Informática

Fone: (43) 3566-2222 - Fátima - SP - 14 - 3366-3081 - Taguá - SP